



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7355/05

Cria a “Comissão de Estudo das Parcerias e Convênios com Entidades Sociais”, nomeia seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Suzano, a “Comissão de Estudo das Parcerias e Convênios com Entidades Sociais”.

Art. 2º São atribuições da “Comissão de Estudo das Parcerias e Convênios com Entidades Sociais”:

I – Apresentar propostas a fim de subsidiar a formulação de um ordenamento jurídico adequado para dar cumprimento ao modelo de parcerias e convênios com entidades sociais;

II – Promover debates e reuniões entre representantes do Governo Municipal e das Entidades Sociais que mantenham convênio com o Município, juntamente com técnicos da área e gestores das políticas públicas de atendimento social e educacional;

III – Realizar estudo sobre a possibilidade de atualização do valor “per capita” repassado pelo Município às Entidades;

IV – Convocar audiências públicas descentralizadas para ampla discussão dos valores “per capita”;

V – Apresentar relatório final circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A comissão a que alude o Art. 1º do presente decreto terá a seguinte composição:

I – Representando as Entidades Sociais:

a) Na qualidade de titulares:

1. Ademir Parizoto.
2. Ana Paula Braga;
3. Carlos Alberto P. Silva;
4. Claudia Cristina Oliveira;
5. Francisco Nunes S. Filho;
6. Janete Gomes Figueira;
7. Leonice Ramos Ferreira;
8. Maria José B. do Amaral;
9. Natal José Francisco;
10. Silvia Letícia Carello;

b) Na qualidade de suplentes:

1. Alessandra Couto;
2. Ângela Couto.
3. Aurilene Martins de Almeida;
4. Eliana Aparecida da Silva;



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

5. José Joaquim Martins;
6. Lidiane Ferreira Valente;
7. Maria de F. Lopes Santos;
8. Nadir Acácia Adrião;
9. Soloni Slupko da Silva;
10. Wilma Valente de Oliveira;

II – Representando o Poder Executivo Municipal:

a) Na qualidade de titulares:

1. Antonio Agostinho de Oliveira;
2. Célia Cristina Pereira Bortoletto
3. João de Deus do Nascimento;
4. José de Almeida;
5. José Marcio de Souza Candido;
6. Lamartine Dourado Cavalcante;
7. Marco Aurélio Pereira Tanoeiro;
8. Maria do Carmo Barbosa;
9. Valdici Stuan;
10. Vanderli Ferreira Dourado;

b) Na qualidade de suplentes:

1. Alexandre Batalha;
2. Ana Medeiros dos Santos.
3. Creuza dos Santos;
4. Eliane Maria do C. Silva Alencar;
5. Hassen Salman Filho;
6. Inácio de Melo Lima;
7. Iraci Aires Pimenta de Moraes;
8. Laura de Carvalho Cymbalista;
9. Luiz Roberto Daleck;
10. Paulo da Silva Quaresma;

Art. 4º Ficam sob a coordenação da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social os seguintes segmentos:

- I.** Portadores de Necessidades Especiais;
- II.** Idoso;
- III.** Criança e Adolescente;
- IV.** Abrigo para Crianças e Adolescentes;
- V.** Abrigo para Idosos e Moradores de Rua.

Art. 5º Fica sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação o segmento denominado “Creche Comunitária e NUDI”.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 6º Fica sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Negócios e Turismo o segmento denominado “Capacitação para Jovens e Adolescentes”.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuro, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de junho de 2005.

MARCELO DE SOUZA CÂNDIDO Prefeito Municipal

Wagner Dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa